



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 19 | Nº 128 | 12 de Julho de 2023

Lei Paulo Gustavo

Já está disponível a
consulta pública referente
a **Lei Complementar 195**
de 8 de julho de 2022.
Lei Paulo Gustavo.

Saiba mais no portal!

P
G
A
U
L
O
G
U
S
T
A
V
O



A população consegue tirar dúvidas e fornecer sugestões direto na Secretaria de Turismo e Cultura, no endereço:

Rua Barão de Santa Cruz, 266 (2º andar)
Centro/Barra do Piraí-RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Jair Ferreira Borges

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Ionara Pereira de Carvalho

Secretária Municipal de Habitação

Glória José da Silva Guimarães

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	09
Secretaria Municipal de Ambiente.....	10
Fundo de Previdência Municipal.....	12
Corregedoria Municipal.....	12



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

LEI MUNICIPAL Nº 3747 DE 10 DE JULHO DE 2023

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO AO GINÁSIO POLIESPORTIVO PÚBLICO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se “ELZA ROCHA DE OLIVEIRA” o novo GINÁSIO POLIESPORTIVO, fica na Rua Teresópolis no Bairro Areal.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JULHO DE 2023

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 72/2023
Autor: Jeordane Perino

PORTARIA Nº 582/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, BRUNA LEITE RIBEIRO, do cargo em comissão de Assessor de Supervisão de Região Administrativa, Nível DAS 1, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 1070/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/07/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JULHO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/ mjml

PORTARIA Nº 583/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR a pedido, o servidor YAGO DUQUE ARGOLO, da função de Corregedor da CPAD, nos termos da Lei Municipal 3.384 de 05 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal 3.573 de 03 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JULHO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo 395/PGM/2023
Smg/ mjml

PORTARIA Nº 584/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR a pedido, o servidor RÔMULO DUQUE FIGUEIREDO SOUZA, da função de Membro da CPAD, nos termos da Lei Municipal 3.384 de 05 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal 3.573 de 03 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/07/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JULHO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo 395/PGM/2023
Smg/ mjml

PORTARIA Nº 585/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor RÔMULO DUQUE FIGUEIREDO SOUZA, matrícula 6492, para a função de Corregedor da Corregedoria do Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei Municipal 3.384 de 05 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal 3.573 de 03 de março de 2022, que terá o mandato de 2 anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12/07/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JULHO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo 415/PGM/2023
Smg/ mjml



PORTARIA Nº 586/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR o servidor MARIANA ROLAND GUSSEN, matrícula 9779, da função de Suplente da Corregedoria do Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, nos termos da Lei Municipal 3.384 de 05 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal 3.573 de 03 de março de 2022.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor MARIANA ROLAND GUSSEN, matrícula 9779, para a função de Membro da Corregedoria do Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei Municipal 3.384 de 05 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal 3.573 de 03 de março de 2022, que terá o mandato de 2 anos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12/07/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JULHO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo 415/PGM/2023
Smg/mjml

PORTARIA Nº 587/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3725 de 22 de maio de 2023, que criou o Prêmio "Professor Marilon Cunha de Oliveira" de Mérito profissional no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Barra do Piraí.

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalizar as etapas de realização do Prêmio "Professor Marilon Cunha de Oliveira".

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de Organização do Prêmio "Professor Marilon Cunha de Oliveira, para o ano de 2023:

Gildo Felipe Bernardo – matr. 9806
Leandra Miranda de Castro – matr. 9351
Luiz Carlos de Oliveira Lopes – matr. 6421
Ligia de Castro Bronzato de Almeida

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JULHO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo 685/SME/2023
Smg/mjml

PORTARIA Nº 588/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 687/SME/2023

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para analisar o relatório do gestor referente ao Termo de Colaboração nº 002/2019 – Processo nº 14599/2018, firmado com a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Associação Pestalozzi de Barra do Piraí, que tem como objeto serviços de avaliação multidisciplinar e atendimento clínico aos educandos da Rede Municipal de Ensino de Barra do Piraí que dela necessitar, com profissionais da área de saúde: neurologista, psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, psicopedagogo, assistente social e outros que compõem a equipe.

Gestora Técnica: Thuane de Castilho Ferreira Gomes – matr. 7819
Fernanda Maria da Silva Ecar – matr. 7590
Sara Cândido Ribeiro – matr. 7593
Júlia Fidelis da Silva – matr. 10053

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 592/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JULHO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 589/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 686/SME/2023

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para analisar o relatório do gestor referente ao Termo de Colaboração nº 001/2019 – Processo nº 14265/2018, firmado com a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Piraí - APAE, que tem como objeto serviços de avaliação multidisciplinar e atendimento clínico aos educandos da Rede Municipal de Ensino de Barra do Piraí que dela necessitar, com profissionais da área de saúde: neurologista, psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, psicopedagogo, assistente social e outros que compõem a equipe.

Gestora Técnica: Thuane de Castilho Ferreira Gomes – matr. 7819
Fernanda Maria da Silva Ecar – matr. 7590
Sara Cândido Ribeiro – matr. 7593
Júlia Fidelis da Silva – matr. 10053

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 571/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JULHO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 590/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor FELIPE BERNARDES ÁVILA DUBOC – matr. 9985, como Fiscal do Contrato nº 27/2023, firmado com empresa L C CASTRO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Processo nº 7052/2023, que tem como objeto a aquisição de madeiras para atender as necessidades de obras do município, no âmbito da Secretaria de Obras – SEMOP.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JULHO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 591/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

CONSIDERANDO, o Acordo de Cooperação Técnica nº 002.004.002.2023 celebrado entre a Associação Pró Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP e a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, para a realização conjunta de atividades vinculadas à elaboração de estudo de concepção, estudos ambientais, projeto básico e projeto executivo de sistema de esgotamento sanitário de localidades urbanas do Município de Barra do Piraí.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores, abaixo relacionados para compor o Grupo de Acompanhamento para a elaboração de estudo de concepção, estudos ambientais, projeto básico e projeto executivo de sistema de esgotamento sanitário de localidades urbanas do Município de Barra do Piraí, a fim de acompanhar todas as fases dos estudos e projetos, incluindo análise, fiscalização e aprovação dos produtos elaborados.

- Gestor: Willker Figueirêdo da Luz Júnior, mat. 11.891
Cargo: Consultor Ambiental
Telefone: (24) 99941-5941

- Gestor Substituto: Enaldo dos Santos Costa, mat. 10.604
Cargo: Engenheiro Agrimensor
Telefone: (24) 99951-8445

- Gestor Substituto: Elisa Barbosa Marra, mat. 9539
Cargo: Assessor do Chefe de Gabinete
Telefone: (24) 99848-0008

Art. 2º – Os servidores acima designados exercerão a função concomitantemente com as atribuições de seus cargos, sem direito a quaisquer vantagens ou gratificações.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JULHO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 592/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 236/2023 datado de 07 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 13/12/2021, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Servente de Obras, do Quadro Permanente, em face posse em outro cargo público inacumulável, aprovado e classificado em Concurso Público Edital RH 001/2016, do servidor DENILSON BRUNO BRITO BATALHA, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JULHO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 593/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como GESTOR WANDERSON LUÍS BARBOSA LEMOS – matr. 11118, FISCAL ADMINISTRATIVO LUCIANA LOPES BARBOSA TOLEDO - matr. 7654, e como FISCAIS SETORIAIS os servidores abaixo relacionados, do Contrato nº 26/2023, firmado com a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa P.S.T. GAZ COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, Processo nº 3840/2022, que tem como objeto a Aquisição de Recarga de gás liquefeito de petróleo(GLP), para botijões de gás 13 kg e 45 kg para atender as unidades escolares municipais (creches, pré-escola, escolas de ensino fundamental, Entidades filantrópicas, educação de jovens e adultos, atendimento educacional especializado).

• FISCAIS SETORAIS:

ALISSANDRA APARECIDA PEREIRA – matrícula 2964, da E. M. Manoel Fonseca,
TATIANA DE ALMEIDA SOUZA SILVA - matrícula 3230, do J.I. Mun. Prof. Newton Rocha Brandão,
ANA PAULA RIBEIRO RECALDES – matrícula 6195, da E. M. Mario Mariotini,
ANTÔNIO VITTORETI JÚNIOR – matrícula 7665, da E. E. M. Maria de Nazareth Souza Silva,
CARLA SIMONE BRAGA GUSSEN – matrícula 553, do J. E. Ortelina Bichara,
CÍNTIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES – matrícula 6922, da E. E. M. Hélio Cruz de Oliveira,
DANIELE CRISTINA DOS SANTOS PINTO RODRIGUES – matrícula 8368, da Creche Mun. Geraldo de Oliveira Lima,
ELECY MARIA SANTOS DE OLIVEIRA – matrícula 6313, da Creche Mun. José Alves Pereira,
ELISANGELA DA SILVA GARCIA – matrícula 2889, do J. E. Peixinho Dourado,
FABÍOLA RODRIGUES DA CRUZ FRANCISCO – matrícula 7784, da E. M. Miguel Vasconcellos,
FABÍOLA DA SILVA KUHNEM PEREIRA – matrícula 3259, do J.I. Alfredo Mansur Elias,
AVAIR BISARRA DA SILVA CARMO – matrícula 3296, da E.M. PROFª Anna Casalli de Oliveira,
JULIANA ZULMIRA SILVA FERREIRA COUTINHO – matrícula 7516, da E. M. Marieta Vasconcellos Pegas Pereira,
CLÁUDIA ANTONIO FERNANDES MACHADO – matrícula 7579, da E.M. João de Deus,
JULIANA GOMES DA SILVA – matrícula 3304, da E.E.M. Gervásio Alves Pereira,
DANIELLE ANACLETO DE LIMA – matrícula 6360, da Crech Mun. Marilda Pegas da Silva,
KELLY CRISTIANE BATISTA PEREIRA MOTA – matrícula 7942, da E. E. M. Conde Modesto Leal,
LUIZA HELENA OLIVEIRA SOUZA – matrícula 7533, da E. E. M. São José do Turvo,
MARA VIEIRA ALFENA – matrícula 1116, da E. M. PROFª. Amélia de Jesus Lisboa,
MÁRCIA CRISTINA FERREIRA PORTO LIMA – matrícula 2908, da E. M. América Barbosa da Silva,
WILLIAM TEIXEIRA ALVES – matrícula 7971, da E.M. Adma David Chedid,
MARIA JOSÉ DOS SANTOS CAETANO – matrícula 6550, do J. I. Mun. Monteiro Lobato,
MARIA JOSÉ PIO ANDRÉ, matrícula 2483, do CIEP 428 – Brizolão D. Mariana Coelho Municipalizado;
MARÍLIA EFIGÊNIA DA SILVA – matrícula 3137, da Creche Mun. Helena Figner,
PRISCILA LIMA DA SILVA – matrícula 6321, da E. M. Cortines Cerqueira,
ALINE CUNHA DE MORAES CONFORT – matrícula 8402, da E.M. Jorge de Freitas Tinoco,
RITA DE BARROS ALBINO – matrícula 2686, do J. I. Mun. Ismael,
ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA – matrícula 7992, da Creche Mun. José Alberto de Oliveira,
ROGÉRIO DOS SANTOS COSTA – matrícula 6171, da E.E.M. Jehovah Santos,
ROZA MARIA DOS SANTOS – matrícula 1193, da Creche Mun. Vereador Heitor Favieri,
SIMONE DE LEMOS RAMOS – matrícula 1216, da E. M. PROF. Arlindo Rodrigues,
SIMONE DOS SANTOS SEBASTIÃO – matrícula 8611, do J. I. Gal. Olívio V. Filho,
TATIANE COSTA DE LINO – matrícula 7568, da E. M. Maria de Lourdes Costa Coimbra,
VALÉRIA DE CÁSSIA DA SILVA MANSUR – matrícula 9351, do J. I. Mun. Prof. Murilo Braga,
GILSON FELIPE BERNARDO - matrícula 7620, do CIEP Brizolão 284 Nelly de Toledo Rocha.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JULHO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

PROCESSO 3840/2023
Smg/mjm



PORTARIA Nº 594/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Abono de Permanência, a SUZETH VENANCIO, servidor público, ocupante do cargo efetivo de Professor II 1º Seg. CA a 4ª série B5, matrícula 894, por ter completado as exigências para Aposentadoria Voluntária, conforme Processo Administrativo nº 12141/2017.

Art. 2º - Deverá a Secretaria Municipal de Recursos Humanos realizar as anotações de praxe para cumprimento dessa Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/07/2017.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JULHO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 595/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, através do Memo 062/SMRH/2023 datado de 05 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DIMITIR a pedido, ANA CLARA DE SOUZA AQUINO JANUARIO – matr. 11606 do cargo de Agente Administrativo, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JULHO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Contrato 04/2023
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e a locadora FELICIANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA.
OBJETO:	Locação do imóvel situado na Rua Marcos de Souza Lima, nº 309, Bairro Parque Santana, Barra do Piraí – RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1628/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Artigos 24, X da Lei nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	10 de Julho de 2023
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Dione Barbosa Caruzo

ATO DE ADESÃO A ATA Nº 004/2023

OBJETO: Provável aquisição de uniformes escolares para a rede municipal de ensino no Município de Barra do Piraí – RJ, conforme Ata de Registro de preços nº 002 do Consórcio Público Prodnorte.

EMPRESA: VESTISUL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 09.411.384/0001-00.

VALOR: A presente aquisição importa o total de R\$ 3.053.401,82 (três milhões, cinquenta e três mil quatrocentos e um reais e oitenta e dois centavos)

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, às fls. de nº 259 as 262, aprovo a realização do Ato de Adesão à Ata.

Barra do Piraí, 11 de julho de 2023.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA Nº21

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1628/2023

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Marcos de Souza Lima, nº 309, Bairro Parque Santana, Barra do Piraí – RJ.

LOCADOR: FELICIANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

CPF: 026.772.217-64

VALOR GLOBAL: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0020.2961 33.33.990.366.150000 100

Barra do Piraí, 10 de Julho de 2023

Dione Barbosa Caruzo
Secretário Municipal de Saúde



AMBIENTE

Edital nº 0173/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0169/2023, de 20/06/2023,

SANDRO MONTEIRO DE PULA, inscrito no CPF XXX.XXX.997-80, localizada na Rua Maria Matos Pimenta, nº 523, casa 2 – Santo Antônio – Barra do Piraí/RJ; CEP 27.115-100. O PEDIDO APRESENTADO, SOLICITANDO A COMPENSAÇÃO DA CONDICIONANTE 09 DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL 007/2020, FOI INDEFERIDO. APRESENTAR NO PRAZO DE 90 (noventa) DIAS, O CUMPRIMENTO DA CONDICIONANTE 9 DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL 007/2020. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 20 de junho de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0174/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0170/2023, de 20/06/2023,

ANA LUCY ALVES MOREIRA VIEIRA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.967-68, localizada na Rua D, nº 28 – Ipiabas – Barra do Piraí/RJ; CEP 27.170-000. COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, COM A CÓPIA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO PARA RETIRAR A AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE ÁRVORE Nº 050/23. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 20 de junho de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0175/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0171/2023, de 21/06/2023,

VICENTE LOPES DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF nº XXX.XXX.907-42, localizada na Rua Prefeito Mario Pinto Reis, nº 96, apto 1201 – Verbo Divino – Barra Mansa/RJ; CEP 27.345-360. APRESENTAR NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS, RESPOSTA DA CONDICIONANTE 1 DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 968/2023, SOB PENA DE SEREM APLICADAS AS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 21 de junho de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0176/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0172/2023, de 21/06/2023,

IMOTEC INDÚSTRIA MECÂNICA DE OBRAS TÉCNICAS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 17.966.444/0001-89, localizada na Rua Álvaro Gonçalves, nº 576 – Califórnia da Barra – Barra do Piraí/RJ; CEP 27.163-000. APRESENTAR NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS, RESPOSTA DA CONDICIONANTE 1 DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 955/2023, SOB PENA DE SEREM APLICADAS AS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 21 de junho de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0177/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0173/2023, de 21/06/2023,

CECÍLIA FERREIRA PINTO, inscrito no CPF XXX.XXX.097-69, localizada na Rua Luiz Barbosa, nº 387 – Matadouro – Barra do Piraí/RJ; CEP 27.115-000. APRESENTAR NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DA CONDICIONANTE 6 DA CERTIDÃO AMBIENTAL Nº AC 0005-21, SOB PENA DE SEREM APLICADAS AS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 21 de junho de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0178/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0174/2023, de 26/06/2023,

SUB PREFEITURA DA CALIFORNIA localizada na Rua Irmã Maria Luiza, nº, Distrito Califórnia, Barra do Piraí (RJ) CEP 27160-000: PARA QUE SE ABSTENHA DE REALIZAR INTERVENÇÕES SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, A FIM DE EVITAR DENÚNCIAS E POSSÍVEIS SANÇÕES EM DESFAVOR À PREFEITURA. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 26 de junho de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0179/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0175/2023, de 29/06/2023,

ENERGIASOLAR BELVEDERE I LTDA, inscrito no CNPJ Nº 46.674.896/0001-95, localizada na Travessa Teodomiro Pereira, nº 311 apto 501, Freguesia, Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.750-350. CONCEDE DILAÇÃO DE PRAZO DE 60 (sessenta) DIAS, PARA O CUMPRIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES Nº 097/23 E 111/2023. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 29 de junho de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0180/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0176/2023, de 29/06/2023,

BTS BARRA DO PIRAÍ LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.688.463/0001-26, localizada na Rodovia Lucio Meira, s/n, Km 272, Dorândia – Barra do Piraí/RJ; CEP 27.160-000. APRESENTAR NO PRAZO DE 90 (noventa) DIAS, AS PENDÊNCIAS APRESENTADAS NO RELATÓRIO ANEXO. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 29 de junho de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0181/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0177/2023, de 29/06/2023,

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.057-91, localizada na Avenida Nilo Peçanha, nº 343, Centro – Valença/RJ; CEP 27.600-000. APRESENTAR NO PRAZO DE 60 (sessenta) DIAS: 1- MANIFÉSTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUO (MTR) REFERENTE À DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE (PERFURANTES E REMÉDIOS VENCIDOS); 2- LAUDO DE ANÁLISE DO EFLUENTE TRATADO NA SAÍDA DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES; 3- INFORMAÇÕES SOBRE A QUANTIDADE ATUAL DE ANIMAIS; E, 4- PROTOCOLO DE ABERTURA DO NOVO PROCESSO DE OUTORGA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA JUNTO AO INEA, VISTO QUE O ÚLTIMO FOI INDEFERIDO PELO ÓRGÃO ESTADUAL. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 29 de junho de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0182/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0178/2023, de 29/06/2023,

RAIMUNDO BATISTA DE SOUZA, inscrito no CPF Nº XXX.XXX.737-53, localizada na Rua Dr. Ernane da Silva Pereira, nº 22 casa 2, Oficinas Velhas – Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.110-310. CONCEDE DILAÇÃO DE PRAZO DE 45 (quarenta e cinco) DIAS, PARA O CUMPRIMENTO DA CONDICIONANTE Nº 3 DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL 007/2022. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 29 de junho de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0183/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0179/2023, de 29/06/2023,

CAMILA SALAZAR KRUSCHEWSKY, inscrito no CNPJ nº 26.051.674/0001-09, localizada na Rua José Alves Pimenta, nº 1619, loja 02, Matadouro – Barra do Piraí/RJ; CEP 27.115-010. APRESENTAR NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS: PROJETO DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, COM ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM GUIA DEVIDAMENTE RECOLHIDA E CÓPIA DO CPF E RG DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 29 de junho de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0184/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0180/2023, de 10/07/2023,

CAROLINA DE OLIVEIRA GONÇALVES, inscrito no CNPJ nº 40.829.409/0001-30, localizada na Rua Onófrro Roque, nº 261, Coimbra – Barra do Piraí/RJ; CEP 27.115-260. APRESENTAR NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS: PROJETO DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, COM ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM GUIA DEVIDAMENTE RECOLHIDA E CÓPIA DO CPF E RG DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 10 de julho de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

TERMO DE EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO

Em conformidade com o Art. 16, I da Lei Municipal nº 501/2000, FICA EXTINTO o benefício de aposentadoria do servidor Sr. JOSÉ EDUARDO MOREIRA TEIXEIRA, falecido em 08/06/2023, conforme processo nº 11309/2023.

O benefício fica extinto a partir da data do falecimento, retroagindo este ato a data de 08/06/2023 para os efeitos legais.

Barra do Piraí, 12 de julho de 2023.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1274

CORREGEDORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 7.472/2023

SERVIDOR INTERESSADO: EUCLIDES LAMBONI NETO

ACÓRDÃO

Direito Administrativo. Processo Administrativo Disciplinar. Infração administrativa. Suposta conduta de inassiduidade habitual e abandono de cargo prevista nos arts. 166 e 167 da Lei Municipal nº 326 de 1997. Faltou ao trabalho e não mais retornou. Acórdão da Corregedoria em reconhecer as condutas imputadas, nos termos do dispositivo supracitado e recomendar a aplicação da pena de demissão prevista no art. 162, II e III, do Estatuto Municipal, ante a vinculação legal, remetendo ao Gabinete do Exmo. Prefeito para as devidas providências, nos termos da lei 3.384/2021.

ACORDAM, por unanimidade de votos, os membros julgadores que compõem a Corregedoria do Processo Administrativo Disciplinar do Município de Barra do Piraí, em reconhecer as condutas previstas nos artigos 166 e 167 da Lei Municipal 326/97 e SUGERIR A APLICAÇÃO DA PENA DE DEMISSÃO em face do servidor EUCLIDES LAMBONI NETO, matrícula 2.063, com fulcro no art. 162, II e III do mesmo diploma, nos termos do voto do Membro Relator, remetendo IMEDIATAMENTE o presente PAD para o Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito para as devidas providências.

I) DO RELATÓRIO

Decisão instauradora do PAD, pelo Secretário de Serviços Públicos, Decisão do Corregedor para que fosse suprida a instrução inicial, o que foi atendido e converteu-se no presente procedimento disciplinar;

Recebimento dos autos pelo relator e determinação de citação do servidor;

Solicitação de endereço atualizado ao RH; novas tentativas de citação;

Certidão de renumeração dos autos físicos originários, 3935/2023, bem como sua conversão no PAD-Eletrônico 7472/2023;

Nova tentativa de citação e juntada atualizada do PAD com a renumeração e a autuação eletrônica anotada em capa;

Juntada da certidão negativa da tentativa de citação; despacho de aproveitamento em virtude da igualdade nos endereços de denominação diferentes; despacho e citação via edital, através do diário eletrônico para manifestação no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias;

Despacho de declaração de Revelia;

Solicitação de informações atualizadas de pontos do servidor ao RH e ao Serviço Público; juntadas das informações prestadas pelas secretarias requisitadas; publicação para manifestação pelo servidor, quanto as novas informações juntadas aos autos no prazo improrrogável de 3 (três) dias que, mais uma vez, restou sem qualquer manifestação;

Publicação da sessão de julgamento;

É O BREVE RELATÓRIO

II) DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de processo administrativo disciplinar em face do servidor EUCLIDES LOMBONI NETO, no qual imputa-se ao servidor as condutas de inassiduidade habitual e abandono de cargo, previstas nos arts. 166 e 167, ambos do Estatuto Municipal, com a previsão de pena de demissão, nos termos do art. 162, II e III, respectivamente, também do mesmo diploma, instaurado pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos.

Consta notícia que o servidor não retornou das férias gozadas no mês de outubro, tendo faltas injustificadas ao longo dos meses de novembro e dezembro.

Posteriormente, através da requisição de informações pelo Relator, consta que o servidor também não compareceu nenhum dia ao trabalho no ano de 2023, somando faltas injustificadas 7 meses, conforme consta no processo (novembro de 2022 a maio de 2023).

Não foi apresentada qualquer tipo de defesa ou argumentação por parte do servidor, razão de ter sido decretada sua revelia. O mesmo também não se manifestou em intimação feita até mesmo posteriormente à declaração de revelia (buscando maximizar a aplicabilidade dos princípios do contraditório e da ampla defesa), para que se manifestasse quanto a nova documentação.

O Estatuto dos Servidores públicos, Lei Municipal 326/1997 é explícita ao especificar as condutas de abandono de cargo e de inassiduidade habitual, conforme extrai-se:

“Art. 166 – Configura abandono de cargo ou função a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta (30) dias consecutivos.
Art. 167 – Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço sem causa justificada por sessenta (60) dias, interpoladamente, durante o período de doze (12) meses.”

Não obstante, da mesma forma a lei também determina a punição a ser aplicada quando da incidência da conduta nos artigos já referidos.

“Art. 162 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:
(...) II – abandono de cargo ou função;
III – inassiduidade habitual;”

Desta forma, resta INCONTESTÁVEL a configuração do abandono de cargo, em SETE VEZES SEU LIMITE previsto no art. 166, do Estatuto.

Não obstante, ainda que houvesse qualquer tipo de presença ao trabalho que interrompesse a contagem de abandono de cargo, a qual não foi arguida e ficou comprovada sua não ocorrência, conforme a documentação instrutória do presente, ainda assim restaria incontestavelmente configurada a conduta de inassiduidade habitual, extrapolada em mais de 3 vezes seu limite, prevista no art. 167, do mesmo diploma.

Desta forma, deve-se observar a vinculação legal da aplicação da pena de DEMISSÃO prevista pelo art. 162, incisos II e III, conforme comprovado no presente PAD.

III) DO VOTO

Por fim, conclui-se pela clara e incontestável configuração do abandono de cargo e inassiduidade habitual previstos nos arts. 166 e 167, da lei 326/1997.

Ante a incontestável comprovação retro, a conduta está vinculada à pena específica prevista na lei, fundamento do voto por sugerir a aplicação da pena de DEMISSÃO, com fulcro no art. 162, incisos II e III, da Lei Municipal 326 de 1997.

Remeta-se o presente processo ao Gabinete do Exmo. Prefeito para as devidas providências, nos termos da lei 3384/2021.

Barra do Piraí, 10 de julho de 2023.

RÔMULO DUQUE FIGUEIREDO SOUZA
MEMBRO RELATOR - Matrícula nº 6.492



Iluminação Pública Inteligente

Comunique problemas e solicite reparos através do **App Luz do Vale**